



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

CMH 508/2019  
Pág. 1/5

## CONTRATO Nº 07/2019

### CONTRATANTE:

- Câmara Municipal de Hortolândia.

### CONTRATADA:

- SI TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA EPP

### VALOR TOTAL:

R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais)

### OBJETO:

Fornecimento de link de internet dedicado

**PRAZO:** 12 MESES a partir de 18/10/19.

**DIPLOMA LEGAL:** O presente contrato sujeitará as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8666/93, atualizada pelas Leis Federais de números 8883/94, 9648/98 e 9854/99.

### PROCESSO INTERNO:

Processo Administrativo nº 508/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019

Pelo presente instrumento de contrato administrativo, em que são partes, de um lado o CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA, com sede a Rua Joseph Paul Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel em Hortolândia, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 68.008.895/0001-44, neste ato representada por seu Presidente Vereador Valdecir Alves Pereira, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 23498374 (SSP/SP) e do CPF nº 102.544.018-80, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa declarada proponente vencedora do certame licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 04/2019, SI TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA EPP, inscrita no Cadastro Nacional Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 08.820.024/0001-07, com sede na Rua Benedito Francisco de Faria, nº 350, Remanso Campineiro, nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Fernando Siqueira Irmão, sócio administrador, portador da cédula de identidade sob o nº 30.703.948-1 (SSP/SP) e CPF de nº 284.148.738-55, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e contratam o seguinte:

### I - DO OBJETO

A CONTRATADA por força do presente instrumento e na melhor forma de direito se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE, a fornecer acesso a internet por meio de link dedicado de 300 Mbps, conforme especificações constantes do Anexo I do Edital do Pregão nº 04/2019.

Fica pactuado que o(s) objeto(s) descrito(s) acima será(ão) entregue(s) nas condições estabelecidas no certame licitatório supramencionado e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente da transcrição.

### II - DO PREÇO

Pelo fornecimento integral do(s) objeto(s) descrito(s) na cláusula I, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais), conforme lance final na sessão de pregão, transcrito em ata.

### III - DO REAJUSTE

O presente contrato não sofrerá reajuste de preços, conforme dispõe a Lei Federal nº 9.069/95, uma vez que, seu o prazo será inferior a 12 (doze) meses. Todavia, se houver prorrogação contratual e ultrapasse o prazo anual consignado na referida lei, e desde que reste devidamente caracterizado e justificado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, fica desde já estabelecido a possibilidade de reajustamento de preço, para o período restante, sendo que, o mesmo será efetuado com base na variação do I.N.P.C vigente à época e tomando-se como base a data de assinatura do contrato.



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

CMH 508/2019  
Pág. 2/5

## **IV - DO PAGAMENTO**

O pagamento pelo(s) objeto(s) descrito(s) na cláusula I, dar-se-á mediante fechamento mensal, efetivando-se em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura na sede da CONTRATANTE, que deverá ser atestada pelo Setor Competente, para efeito de liberação do pagamento, respeitada sempre a Ordem Cronológica de pagamentos prevista pela Lei Federal 8666/93, e suas alterações introduzidas através das Leis Federais 8883/94, 9648/98 e 9854/99.

Havendo atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento por parte da CONTRATANTE, incidirá correção monetária da parcela, calculada segunda a variação do I.N.P.C., "Pró Rata Die", devida entre o dia que se daria o pagamento até o dia do efetivo pagamento.

## **V - DO PRAZO**

O presente contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos de doze meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do Art. 57, da Lei 8666/93, alterada pela Lei 9.648/98, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para Administração.

## **VI - DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado, na entrega do(s) respectivo(s) objeto(s) descrito(s) na cláusula I, sem prejuízo das sanções previstas nos Artigos 77 e 78, ambos constantes na Lei Federal 8666/93 e suas alterações introduzidas através das Leis Federais 8883/94, 9648/98 e 9854/99, sujeitará a CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 0.5% (meio por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

II - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

III - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

IV - As penalidades estabelecidas neste capítulo apenas não serão aplicadas se a infração decorrer de motivos de força maior ou fortuito, devidamente comprovados pela CONTRATADA e aceitos pela CONTRATANTE.

## **VII - DA RESCISÃO**

A CONTRATANTE poderá a todo tempo e sem qualquer ônus ou responsabilidade, rescindir este contrato, respeitado o princípio do contraditório e a ampla defesa, se a CONTRATADA:

- a) Deixar de cumprir quaisquer das cláusulas deste contrato ou condições do Edital do certame licitatório supramencionado;
- b) Não dar atendimento as solicitações ou atrasar injustificadamente a entrega do(s) objeto(s) descrito(s) na Cláusula "I", imediatamente ao recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço;
- c) Por razões de interesse público devidamente justificado; e



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

CMH 508/2019  
Pág. 3/5

d) A incidência prevista nos Artigos 77 e 78 e seus incisos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas através das Leis Federais 8883/94, 9648/98 e 9854/99, naquilo que for pertinente.

## **VIII - DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da CONTRATANTE, codificada sob o nº3.3.90.39 – outros serviços de terceiros.

## **IX - DA RESPONSABILIDADE**

A CONTRATADA, responderá pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo sua responsabilidade à fiscalização da CONTRATANTE. Responderá também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

A CONTRATADA não poderá subcontratar o objeto deste contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão contratual além da aplicação da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do presente contrato.

A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida decorrente das condições exigidas pelo Edital.

## **X - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

A execução deste contrato será fiscalizada e recebida pelo Setor de TI da CONTRATANTE, sob a responsabilidade do servidor que estiver ocupando a função de Chefe da Divisão de T.I., sendo que deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o objeto deste contrato, inclusive determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, sendo que, a respectiva regularização das faltas ou defeitos observados serão efetuada às expensas da CONTRATADA, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena da aplicação das penalidades previstas no presente Edital.

## **XI - ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, eventuais acréscimos ou supressões, que se fizerem no objeto descrito na cláusula I, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, conforme § 1º do Artigo 65, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações introduzidas através das Leis Federais 8883/94, 9648/98 e 9854/99.

## **XII - LOCAL DE UTILIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO LICITADO:**

Fica estabelecido que o(s) objeto(s) licitado(s) e especificado(s) na cláusula I será(ão) entregue(s) no endereço da Câmara Municipal de Hortolândia, conforme indicado no termo de Referência (Anexo I) do Edital.

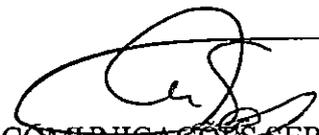
## **XIII - DO FORO**

Fica eleito o Foro Distrital de Hortolândia, Comarca de Sumaré, para nele serem dirimidas às dúvidas ou questões oriundas deste contrato.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, o qual lido e achado conforme, vai devidamente assinado, juntamente com 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza o mesmo, todos os seus devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 18 de outubro de 2.019.

  
VALDECIR ALVES PEREIRA  
Presidente CMH

  
SI TELECOMUNICAÇÕES SER. TELEF. LTDA  
CONTRATADA



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

CMH 508/2019  
Pág. 4/5

## Testemunhas:

NOME: William de Oliveira FRANASO

RG.: 41.120.874-3

NOME: Eva Roda 

RG.: 25.650.771-5



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

CMH 508/2019

Pág. 5/5

## ANEXO VI

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**

**CONTRATADA: SI TELECOMUNICAÇÕES SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA**

**CONTRATO Nº 07/2019**

**OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de acesso a internet por meio de link dedicado de 300 Mbps, conforme as quantidades e especificações indicadas no edital e seus anexos.**

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Câmara Municipal de Hortolândia, 18 de outubro de 2019.

#### CONTRATANTE

Nome e cargo: Valdecir Alves Pereira - Presidente

E-mail institucional: presidencia@cmh.sp.gov.br

E-mail pessoal: [vereadornego@yahoo.com.br](mailto:vereadornego@yahoo.com.br) ou [gabinetenego@gmail.com](mailto:gabinetenego@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### CONTRATADA

Nome e cargo: Fernando Siqueira Irmão, sócio-administrador

E-mail institucional: contato@sitel.com.br

E-mail pessoal: fernando@sitel.com.br

Assinatura: \_\_\_\_\_

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE APROXIMAMENTO DE PASSAGENS AERÉAS E HOSPEDAGEM NO LIMITE NACIONAL PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA.

GABRIEL MONTEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GABRIEL MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO
Comunicamos que o objeto da Concorrência Pública nº 01/2019, foi Adjudicado e Homologado a Empresa: São Judas Teófilo Fiano de Assistência Familiar Ltda, classificada como vencedora da licitação pelo valor global de R\$ 224.818,46 (duzentos, vinte e quatro mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e seis centavos), pelo critério de proposta única, válida e acatada.

GÁLIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 04/2019
A Prefeitura Municipal de Gália/SP, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, TORNA PÚBLICA, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 04/2019, tipo MAIOR OFERTA, cujo objeto é a permissão de uso e exploração do Pólio Municipal de Gália, O funcionamento e a abertura da sessão pública ocorrerão no dia 23 de novembro de 2019, às 9 horas, na sala de licitações situada à Praça Custódio de Araújo Ribes, nº 755, Centro, na cidade de Gália/SP. O edital completo poderá ser adquirido no setor de licitações ou pelo site www.galia.sp.gov.br. Os demais atos referentes a presente concorrência serão divulgados no Diário Oficial do Município de Gália. Maiores informações pelo telefone: (14) 3276-9047.

GAVIÃO PEIXOTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO
Extrato de Contrato
Contrato: 11479. Contratante: Prefeitura do Município de Gavião Peixoto. Contratada: DETEX CATEGORIAS MÉDICAS EIRELI. Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais na Área de Medicina para o Município de Gavião Peixoto, em caráter complementar aos Serviços Municipais de Saúde, compreendendo Serviços Médicos na área de Radiologia. Modalidade: Pregão Presencial nº 42/2019. Vigência: 24/10/2020. Valor: R\$ 18.144,00. Data: 24/10/2019.

GAVIÃO PEIXOTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO
Extrato de Contrato
Contrato: 11479. Contratante: Prefeitura do Município de Gavião Peixoto. Contratada: MEDICINA GESTÃO EM SAÚDE SS - ME. Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais na área de Medicina para o Município de Gavião Peixoto, em caráter complementar aos Serviços Municipais de Saúde, compreendendo Serviços Médicos na área de Psiquiatria, Urologia, Pele, Otorrinolaringologia e Neurologia. Modalidade: Pregão Presencial nº 42/2019. Vigência: 24/10/2020. Valor: R\$ 27.114,00. Data: 24/10/2019.

GETULINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA
Extrato de Adiantamento de Contrato
Contrato nº 048/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina
Contratada: Cibeloide Mora da Silva ME
Objeto: Prestação de serviços de sonorização de propaganda ambiental.

GUAIÇARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
COMUNICADO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019, EDITAL Nº 042/2019, PROCESSO Nº 048/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE A-4, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA-SP.

aos interessados da licitação epigrafada, que por coincidir com a data de realização do Dia da Consciência Negra, ou seja, 20 de Novembro, fica alterada a DATA DA REALIZAÇÃO PARA O DIA: 25/11/2019, HORA: 09:00 horas, demais dados inalterados. Guaiçara-SP, 05 de Novembro de 2019. BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal Interm.

GUAIÇARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - Dispensa de Chamamento Público nº 58/2019 - Processo 160/2019 - Termo de Colaboração nº 03/2019 - Objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Idoso-IRL. Executor: Fundação Espírita Judas Iscariotes - CNPJ: 47.581.189/0001-42. Valor: R\$ 54.000,00. Vigência: 12 meses (01/11/2019 a 31/10/2020). Data/Ass: 01/11/2019. Guaiçara/SP, 01 de novembro de 2019. José Eduardo Coszato Leite - Pref. Municipal.

GUARACI
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
Extrato de Contrato - Contratante: Munic. De Guaraci SP. Contratada: CATEGORIAS DOS PAZES DA DOUTRINA CRISTÁ. Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua R, nº 1400, Bairro: Bom Jesus, no valor de R\$ 13.370,24 (treze mil trezentos e setenta reais e vinte e quatro centavos) do mês de agosto. Modalidade: Dispensa nº 48/19. Processo nº 145/19. Contrato nº 157/19 - Guaraci/SP 05/11/2019 - José Eduardo Coszato Leite - Pref. Munic.

GUARARAPES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 153/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019
Homólogo, nos termos do artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/1993, e o procedimento licitatório acima epigrafado, relativo à contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários para a execução de reconstrução arquitetônica e recuperação ambiental em CBQU em ruas e avenidas do município de Guararapes/SP, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, planilha de BDI e memorial descritivo, anexos ao presente edital, e adjudico o objeto ao certame à empresa Construtora Sandnes Sanchez Ltda, pelo valor global de R\$ 368.514,55, conforme o parecer do Conselho Municipal de Licitações.

GUARATINGUETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Aviso de Reabertura. Processo: Pregão Presencial nº 144/19. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de ambulância, tipo Iurgô. O Senhor Pregador, em cumprimento a decisão do Secretário Municipal de Saúde, torna público a reabertura da sessão pública para o dia 20 de novembro às 10:30 horas. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local de sessão pública: NOVO PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA ALVINO JOSÉ DE CASTRO, n.º 147 - CHACARA SELLES.

GUARATINGUETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Aviso de Reabertura. Processo: Pregão Presencial nº 144/19. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de ambulância, tipo Iurgô. O Senhor Pregador, em cumprimento a decisão do Secretário Municipal de Saúde, torna público a reabertura da sessão pública para o dia 20 de novembro às 10:30 horas. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local de sessão pública: NOVO PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA ALVINO JOSÉ DE CASTRO, n.º 147 - CHACARA SELLES.

GUARAREMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA
AVISO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE: Pregão Presencial 99/2019, PROCESSO: 48/2019, OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS METÁLICOS DE 1200 LITROS. DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 19/11/2019 às 9h00.

GUARAREMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA
AVISO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE: Pregão Presencial 99/2019, PROCESSO: 48/2019, OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA. DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 20/11/2019 às 9h00.

GUARAREMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA
AVISO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE: Pregão Presencial 112/2019, PROCESSO: 48/2019, OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS PARA REFINAÇÃO DE LED - PROCESSO: 112/2019, PROCESSO: 48/2019, OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS. DATA E HORA DA LICITAÇÃO: 22/11/2019 às 09h00.

GUARAREMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA
EXTRATO DE ALTA DE REGISTRO DE PREÇO 296/2019. ORIGEM: Processo 199/2019, Pregão Presencial 31/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guararema. CONTRATAÇÃO: SALLI CRIA LIDA - EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE DIVERSOS MATERIAIS ELÉTRICOS. VALOR: R\$ 74.281,30. VIGÊNCIA: 12 meses. ASSINATURA: 11/10/2019. ADRIANO DE TOLEDO LEITE - Prefeito Municipal.

GUARAREMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA
EXTRATO DE ALTA DE REGISTRO DE PREÇO 302/2019. ORIGEM: Processo 414/2019, Pregão Presencial 88/2019. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guararema. CONTRATAÇÃO: LGM 2019. Objeto: Locação de imóvel para construção de obra pública. VALOR: R\$ 13.370,24 (treze mil trezentos e setenta reais e vinte e quatro centavos) do mês de agosto. Modalidade: Dispensa nº 48/19. Processo nº 145/19. Contrato nº 157/19 - Guaraci/SP 05/11/2019 - José Eduardo Coszato Leite - Pref. Munic.

GUARATINGUETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Aviso de Reabertura. Processo: Pregão Presencial nº 144/19. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de ambulância, tipo Iurgô. O Senhor Pregador, em cumprimento a decisão do Secretário Municipal de Saúde, torna público a reabertura da sessão pública para o dia 20 de novembro às 10:30 horas. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local de sessão pública: NOVO PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA ALVINO JOSÉ DE CASTRO, n.º 147 - CHACARA SELLES.

GUARATINGUETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Aviso de Reabertura. Processo: Pregão Presencial nº 144/19. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de ambulância, tipo Iurgô. O Senhor Pregador, em cumprimento a decisão do Secretário Municipal de Saúde, torna público a reabertura da sessão pública para o dia 20 de novembro às 10:30 horas. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local de sessão pública: NOVO PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA ALVINO JOSÉ DE CASTRO, n.º 147 - CHACARA SELLES.

GUARATINGUETÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
Aviso de Reabertura. Processo: Pregão Presencial nº 144/19. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de ambulância, tipo Iurgô. O Senhor Pregador, em cumprimento a decisão do Secretário Municipal de Saúde, torna público a reabertura da sessão pública para o dia 20 de novembro às 10:30 horas. Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br. Local de sessão pública: NOVO PREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL LOCALIZADO NA RUA ALVINO JOSÉ DE CASTRO, n.º 147 - CHACARA SELLES.

HERCULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2019
LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA. LOCADORES: JOSÉ POLON MORELATO E ANTONIO POLON MORELATO. OBJETO: Locação de um prédio com aproximadamente 1400m², composto de um barracão de estrutura metálica 539,12 m², 01 (um) barracão náutico em alvenaria com 556,42 m², 02 (dois) m², 01 (um) escritório com 60,98 m², equipado com fonia telefônica comercial 01 (um) lavatório 01 (um) total de área, além de pesagem de caminhões entre outros, localizada na Avenida Tamarandá, nº 1231, 1247, 1253 e 1255. Centro, lote 04, 05, 06, 07, 08, 09, quadra 226, nesta cidade, próximo em alvenaria (barracão) com 1.145,51 m² de área construída, devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal de Herculanôdia sob nº 19.148.000 (um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), ASSINATURA: 24/10/2019. VIGÊNCIA: 29/10/2020. MODALIDADE: Dispensa nº 01/2019. Processo nº 05/2019.

HERCULÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
CONTRATAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA. CONTRATADA: MEDICI DIAGNÓSTICO DE PROD. MEDIC. COSZINA E LIMPEZA LTDA. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de fisioterapia e academia de saúde para Departamento Municipal de Saúde, conforme Convênio 149/2018 - Processo 001029002808/2018, Secretaria de Estado de Saúde. VALOR: R\$ 1.468,00 (um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais), ASSINATURA: 24/10/2019. VIGÊNCIA: 31/12/2019. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2019 - Processo nº 045/2019.

HERCULÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
CONTRATAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA. CONTRATADA: JUIZO CESAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de fisioterapia e academia de saúde para Departamento Municipal de Saúde, conforme Convênio 149/2018 - Processo 001029002808/2018, Secretaria de Estado de Saúde. VALOR: R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta reais), ASSINATURA: 24/10/2019. VIGÊNCIA: 31/12/2019. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2019 - Processo nº 045/2019.

HERCULÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
CONTRATAÇÃO: JUIZO CESAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de fisioterapia e academia de saúde para Departamento Municipal de Saúde, conforme Convênio 149/2018 - Processo 001029002808/2018, Secretaria de Estado de Saúde. VALOR: R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta reais), ASSINATURA: 24/10/2019. VIGÊNCIA: 31/12/2019. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2019 - Processo nº 045/2019.

HERCULÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
CONTRATAÇÃO: JUIZO CESAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de fisioterapia e academia de saúde para Departamento Municipal de Saúde, conforme Convênio 149/2018 - Processo 001029002808/2018, Secretaria de Estado de Saúde. VALOR: R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta reais), ASSINATURA: 24/10/2019. VIGÊNCIA: 31/12/2019. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2019 - Processo nº 045/2019.

HERCULÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
CONTRATAÇÃO: JUIZO CESAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de fisioterapia e academia de saúde para Departamento Municipal de Saúde, conforme Convênio 149/2018 - Processo 001029002808/2018, Secretaria de Estado de Saúde. VALOR: R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta reais), ASSINATURA: 24/10/2019. VIGÊNCIA: 31/12/2019. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2019 - Processo nº 045/2019.

HERCULÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
CONTRATAÇÃO: JUIZO CESAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de fisioterapia e academia de saúde para Departamento Municipal de Saúde, conforme Convênio 149/2018 - Processo 001029002808/2018, Secretaria de Estado de Saúde. VALOR: R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta reais), ASSINATURA: 24/10/2019. VIGÊNCIA: 31/12/2019. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2019 - Processo nº 045/2019.

HERCULÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERCULÂNDIA
CONTRATAÇÃO: JUIZO CESAR GASPARINI JUNIOR - EIRELI. OBJETO: contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de fisioterapia e academia de saúde para Departamento Municipal de Saúde, conforme Convênio 149/2018 - Processo 001029002808/2018, Secretaria de Estado de Saúde. VALOR: R\$ 57.300,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta reais), ASSINATURA: 24/10/2019. VIGÊNCIA: 31/12/2019. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 02/2019 - Processo nº 045/2019.